AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que foi demonstrada pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda - DFD a necessidade da Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), para atualizar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e AET – Análise Ergonômica do Trabalho.**AUTORIZO** a contratação direta com fulcro no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/1999.

Encaminhe-se à Chefia do Setor Administrativo para a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Recife, 29 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA SILVEIRA PAIM
Data: 29/07/2026 11:21:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Silveira Paim
Presidente do CRQ-I

1 Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999
Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
...
IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;